



RESOLUÇÃO Nº 005/2018

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para Reforma/Ampliação/Construção na Sede Administrativa da Associação dos Município do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

JORGE WELTER, Prefeito Municipal de Itapiranga, SC e Presidente da Ameosc, no uso de atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo elencadas para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão especial de reforma/ampliação/construção na sede administrativa da AMEOSC com o fim especial de realizar estudos, solicitar projetos e orçamentos, analisar informações, realizar pesquisas de mercado, enfim adotar todas as providências e encaminhamentos necessários com vistas a possibilitar a reforma/ampliação/construção na sede administrativa da AMEOSC para adequar a atual estrutura da entidade às suas efetivas necessidades, a saber:

Presidente: **AIRTON FONTANA**, Secretário Executivo, inscrito no CPF sob o nº 563.391.609-30, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº 77, centro, município de Guaraciaba, SC.

Membros: **JORGE WELTER**, Prefeito de Itapiranga, inscrito no CPF sob o nº 423.045.559-34, residente e domiciliado na Rua São José, nº 66, centro, município de Itapiranga, SC.

WILSON TREVISAM, Prefeito de São Miguel do Oeste, inscrito no CPF sob o nº 345.998.869-04, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 595, centro, do município de São Miguel do Oeste, SC.



ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO,
assessora jurídica da Ameosc, inscrita no CPF sob o nº 030.112.809-08, residente
e domiciliada na Rua José João Grando, nº 642, Bairro São Luiz, município de São
José do Cedro, SC.

Art. 2º - Cabe a Comissão constituída no artigo 1º desta Resolução
adotar todas as providências e encaminhamentos necessários com vistas a
possibilitar a reforma/ampliação/construção na sede administrativa da
AMEOSC, cujas deliberações deverão ser submetidas a aprovação da Assembleia
Geral.

Art. 3º - Os membros da Comissão Especial de
reforma/ampliação/construção na sede administrativa da AMEOSC ora
nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou
gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante à
Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Oeste, em 01 de fevereiro de 2018.

JORGE WELTER
Presidente da AMEOSC